



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Muriaé (MG), 23 de novembro de 2020.

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 174/2020.

Com efeito, durante a sessão de licitação o Pregoeiro inabilitou a empresa **BANCO BRADESCO S A** por deixar de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e Imobiliários do Município de Muriaé item 7.5, letra I do edital. No entanto, a empresa **BANCO BRADESCO S A** havia apresentado pedido de esclarecimentos questionando a apresentação da certidão, sendo respondido que a somente a regularidade fiscal da Matriz seria o bastante para atender o item.

Considerando que a resposta pode ter causada dubiedade de interpretação por parte da empresa **BANCO BRADESCO S A** que não apresentou o documento exigido no edital causando a sua inabilitação.

Desta forma, na defesa do interesse público, bem demonstrado no presente caso, com espeque no Estatuto das Licitações, revogo o presente procedimento licitatório.

Publique-se.

Intimem-se os interessados para se manifestares acerca da revogação.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos
Prefeito Municipal de Muriaé